



### AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Eustáquio Sampaio, Prefeito de Cidelândia - MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando o parecer técnico do setor solicitante pela legalidade da Inexigibilidade nos termos do art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/2021.

Considerando a necessidade da contratação de empresa para apresentação artística musical do cantor "Kadu Martins", no dia 15 de novembro de 2025, em comemoração ao aniversário da Cidade de Cidelândia - MA e legalidade do Processo Administrativo nº 085/2025 que originou a inexigibilidade nº 023/2025 dentro das legislações vigente.

Considerando a escolha da empresa KADU MARTINS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.226.251/0001-06, pelo valor global de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando a disponibilidade orçamentária conforme abaixo:

|              |                                               |
|--------------|-----------------------------------------------|
| 02           | PODER EXECUTIVO                               |
| 15           | SEC. DE CULTURA E TURISMO                     |
| 13           | CULTURA                                       |
| 392          | DIFUSÃO CULTURAL                              |
| 0002         | APOIO ADMINISTRATIVO                          |
| 2028         | RECEPÇÃO, FESTIVIDADES CIVIS E COMEMORATIVAS  |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA |

Autorizo a contratação da empresa KADU MARTINS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.226.251/0001-06, pelo valor global de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Determino que a Secretaria solicitante formalize o contrato a partir da minuta analisada pelo setor jurídico do município em nome do favorecido, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Cidelândia - MA, 01 de outubro de 2025

Eustáquio Sampaio  
Prefeito Municipal